



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1319

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1319

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.838, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoria: Vereadores Gabriel Rissi Vieira, Lucas Henrique Francisco Costa dos Santos, Alessandro Junior Pantalhão e Elisa Helena Rossi de Sarro e incluída Emenda nº 01/2021 de autoria da Comissão Permanente de Economia, Orçamento e Finanças.

“FICA INCLUÍDO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, O DIA 20 DE JANEIRO - DIA DO CO-PADROEIRO MÁRTIR SÃO SEBASTIÃO”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no calendário municipal de eventos, a data comemorativa religiosa do dia 20 de janeiro - dia do “CO-PADROEIRO MÁRTIR SÃO SEBASTIÃO” da Paróquia de Santo Antônio.

Artigo 2º - Suprimido.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei, caso se façam necessárias, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 21 de Outubro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 3247/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE A ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Artigo 23 da Lei Complementar nº 2742 de 14 de maio de 2020 determina que a servidora somente será considerada estável no serviço público municipal somente após a edição da portaria de declaração de estabilidade pela Prefeita Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado através das Portarias nºs. 3083/2021, de 21 de janeiro de 2021, 3164/2021, de 20 de maio de 2021 e 3167/2021, de 21 de maio de 2021.

NOME	CARGO
CINTIA HELENA NORBERTO BIANCARDI	PROF.ED.BÁSICA II – PEB II

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 20 de outubro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1319

Página 3 de 3

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3248/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 3231/2021, DE 09/03/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 1701/2005, de 15/06/2005, tendo em vista as normas estabelecidas pelo Capítulo XII - sub item 12.1 à 12.6 do Edital do Concurso Público, nº 01/2019, de 13 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeada para provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirangi, a candidata abaixo identificada, classificada no Concurso Público nº 01/2019, cujos resultados foram homologados pelo Decreto nº 3231/2021, de 09/03/2021, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município de Pirangi, com data de 11 de março de 2021.

NOME	RG	CLASSIF.	FUNÇÃO	REF.	CARGA HORÁRIA
Marinete Carvalho Santos	48.274.224-0	3º Lugar	Escriturária	15	40 Horas Semanais

Parágrafo 1º - A candidata nomeada na forma deste artigo deverá comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pirangi, à Rua Mal. Floriano Peixoto, n. 579, na data desta Portaria, a fim de tomar posse do cargo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas

no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 21 de outubro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 100/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, a adjudicação efetuada pelo pregoeiro e equipe de apoio e HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 12/2021, do tipo menor preço global, ou seja, contratação de empresa especializada para serviço de monitoramento e rastreamento veicular, para os veículos da frota Municipal de Pirangi/SP, a empresa CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.030.538/0001-74, sediada a Av. Independência, nº 3134, Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto - SP, pelo valor global de R\$ 22.109,40 (vinte e dois mil cento e nove reais e quarenta centavos).

Assim, fica convocado representante legal da empresa, para assinatura do contrato administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelece o subitem 10.1, do Edital nº 100/2021, em conformidade com a presente Homologação.

Município de Pirangi, 21 de Outubro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal